Fls. 607

Processo: 0011843-26.2002.8.19.0021 (2002.021.012024-5)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Requerente: PLACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Massa Falida: COLMAG DISTRIBUIDORA LTDA (E5P1C2)
Administrador Judicial: CENTRAL DE LIQUIDANTE JUDICIAL DA COMARCA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em 09/12/2021

Decisão

1. Fls. 565, 587 e 589: anotem-se as penhoras no rosto dos autos e expeçam-se ofícios aos respectivos Juízos para informar acerca da anotação das constrições.

2. Cuida-se de processo de falência que tramita desde o ano de 2002, havendo sido a sentença que a decretou prolatada em 2005.

A Central de Liquidantes desta Comarca vem exercitando as funções de administração judicial, havendo notório acúmulo de trabalho naquele órgão, circunstância capaz de comprometer o andamento do feito.

Na tentativa de adequar o processo ao comando constitucional que determina sua razoável duração - já há muito ultrapassada -, substituo a Central de Liquidantes e NOMEIO como administradora judicial a sociedade de advogados Carlos Magno e Medeiros, telefones (21) 2533-0617, 3325-1797 e 2431-3091, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo, no prazo de quinze dias.

Duque de Caxias, 17/01/2022.

Gabriel Almeida Matos de Carvalho - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4ENZ.KN5C.KTSE.2W83**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

ABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO:33452 Assinado em 17/01/2022 14:20:12
Local: TJ-RJ